



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO 5/2020 - SEINF

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é a previsão de recursos materiais e humanos necessários a preservação dos serviços relacionados aos objetos de contratação - solução de rede sem fio. Previsão das estratégias necessárias para possibilitar a continuidade do serviço contratado, garantindo a sua não interrupção. Não haverá recursos materiais necessários para suportar a contratação devido a instalação da solução ser realizada já no ambiente do Tribunal (contratante), e permanecer neste ambiente após o fim do contrato.

2. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTAR A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO		
2.1. Recursos Materiais		
Item	Descrição	
1	Patch cords para conexão de ativos nas zonas eleitorais	
2	Alicate de Crimpagem	
3	Conectores RJ-45	
2.2. Recursos Humanos		
Item	Função	Formação
1	Administrador de Redes	Conhecimento em configuração do equipamento ativo de rede - concentrador wi-fi
2	Técnico em Informática	Conhecimentos gerais em Informática e redes de computadores

3. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS QUE POSSAM CAUSAR INTERRUPÇÃO CONTRATUAL			
Evento	Descrição	Ação de Contingência	Responsável
1	Não entregar ou entregar o objeto fora do prazo estabelecido durante a contratação	Multa / Considerar inexecução parcial ou total do objeto	SAOF
2	Em garantia, corrigir ou substituir o objeto fora do prazo estabelecido	Multa / Considerar inexecução parcial ou total do objeto	STI
3	Não entregar os equipamentos adquiridos	Multa / Considerar inexecução parcial ou total do objeto. Realizar novo processo para aquisição; Atender a demanda a ser suprida com equipamentos já existentes nas unidades	STI

4. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Item	Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
1	Os equipamentos serão cobertos pela garantia no período definido de 60 (sessenta) meses. Durante esse período, a contratada será obrigada a fornecer todas as atualizações necessárias e manter os serviços ativos. No mínimo 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento do Contrato, será iniciado novo procedimento para verificar a necessidade do serviço e iniciar eventual procedimento licitatório para substituição dos equipamentos	CODIN	01/06/2025	01/01/2016

5. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

5.1. Transferência de Conhecimento Tecnológico		
Item	Informações que deverão ser transmitidas pela Contratada	Forma de transferência do Conhecimento

1	Configurações específicas dos equipamentos adquiridos	Mídias e manuais dos equipamentos adquiridos
2	Configurações específicas dos equipamentos adquiridos	Treinamento Hands-On
5.2. Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais		
Item	Cláusulas segundo a lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.	
1	Não se aplica	

6. ASSINATURAS

INTEGRANTE	NOME	ÁREA
Demandante:	ANTONIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA	CODIN
Técnico:	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO JR	SEINF
Administrativo:	SIDNEI ANTUNES RIBEIRO	SELIC

Teresina, 01 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Silveira de Sousa, Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura**, em 03/11/2020, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 03/11/2020, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Junior, Técnico Judiciário**, em 05/11/2020, às 00:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1105208** e o código CRC **67E90071**.